

Aracruz, 29 de junho de 2022.

MENSAGEM N.º 053/2022

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a regularização da denominação de logradouros públicos localizados no **Loteamento Jardim Nova Almeida II**, situado no bairro Praia Formosa no Distrito de Santa Cruz do Município de Aracruz/ES.

A propositura faz-se necessária pois a denominação dos logradouros públicos foi realizada diretamente na Planta de Aprovação do Loteamento, inexistindo qualquer lei realizando a denominação oficial dos logradouros.

Assim, é necessário a denominação oficial para facilitar a identificação da rua, além de possibilitar aos moradores a utilização de uma localização precisa e oficial, bem como para que seja criado e alterado os Códigos de Endereçamento Postal (CEP) no Diretório Nacional de Endereços (DNE) do Correios.

Desse modo, conto com a atenção dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 053, DE 29/06/2022.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO JARDIM NOVA ALMEIDA II, SITUADO NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no **Loteamento Jardim Nova Almeida II**, situado no bairro Praia Formosa no Distrito de Santa Cruz do Município de Aracruz, passam a denominar-se conforme Planta de Aprovação do Loteamento e abaixo discriminados:

- I - RUA SANTA ROSA;
- II - AVENIDA PAU BRASIL;
- III - RUA LAMERÃO;
- IV - RUA AROABA;
- V - AVENIDA SANTA CRUZ;
- VI - RUA MURIBECA;
- VII - RUA JACUPEMBA;
- VIII - RUA TUPI;
- IX - RUA ARICANGA;
- X - RUA BIRIRICA;
- XI - RUA GUARANÁ;
- XII - RUA MUCURATÁ;
- XIII - RUA GRAPUAMA;

XIV - RUA CAMBOIOS;

XV - RUA TABATINGA;

XVI - RUA TANGUETA;

XVII - RUA GRAMUTÉ;

XVIII - RUA MUTRAPEBA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de junho de 2022.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

